



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021 SRP**

**PROCESSO: 3904/2021**

**ID CidadES TCEES: 2021.025L0200001.02.0001**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DE: 19/05/2021 À 19/05/2022**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 001/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Resolução CME nº 002/2017, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DÉTENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA ME

CNPJ: 00.217.387/0001-32

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MILTON MOTA – nº 376 – CENTRO – ECOPORANGA/ES – CEP.: 29.850-000.

E-MAIL: rodrigo\_turini@hotmail.com

CELULAR: (27) 98172-5854

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:**

NOME: LINI CARLA MOURÃO ARAÚJO TEIXEIRA

CPF: 075.274.277-95

RG: 1.218.284 SSP/ES

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSÉ LOPES SOBRINHO – 51 - Ap. 101 - VILA LANDINHA – BARRA DE SÃO FRANCISCO – 29.800-000

*Lini Carla Mourão Araújo Teixeira*

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.: (27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Paula Lemeiro de Souza*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de **Material de Consumo: Gêneros de Alimentação, Copa e Cozinha, Elétrico Eletrônico, Limpeza e Prod. de Higienização, Gás e Outros Materiais Engarrafados**, visando à reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021".

1.1.1. Esta Ata não obriga a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## 2. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

| ITEM | UNI | DESCRIÇÃO  | QUANT. | FABRICANTE/<br>MARCA | PREÇO           |              |
|------|-----|--|--------|----------------------|-----------------|--------------|
|      |     |  |        |                      | UNITÁRIO<br>R\$ | TOTAL<br>R\$ |
| 2    | UN  | <b>Água Mineral 20 L</b><br>acondicionada em Galão de 20 Litros, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, devidamente embaladas e higienizadas, contendo rótulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte; natureza da água; localidade; constantes físico-químicas segundo DNPM e ANVISA, volume do conteúdo, data do engarrafamento (mês/ano). Validade mínima: 08 meses a partir da data da entrega. | 720    | UAI                  | 9,50            | 6.840,00     |
| 14   | UN  | <b>Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P13kg.</b><br>O fornecimento refere-se, exclusivamente, ao conteúdo de gás, posto que a Câmara Municipal de Ecoporanga dispõe dos vasilhames necessários para execução deste objeto.   | 24     | SUPERGÁSBRAS         | 79,60           | 1.910,40     |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.750,40 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

*Leini Carla Mourão Araújo Tenreiro*

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.: (27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Patrícia Lemeiro de Souza*





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

2.2. O Órgão Requerente efetuará seu pedido à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, pelo Setor de Almoxarifado, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de fornecimento, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

2.3. A Contratada fornecerá os produtos ao Órgão Requerente, no ato da solicitação, mediante requisição onde será anotado a quantidade, preço, entre outras informações que julgar necessárias.

2.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização do fornecimento, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de entrega dos produtos.

2.6. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.

2.7. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

2.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto na Resolução nº 002/2017, devidamente justificado.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a

*Sini Paula Maurício Araújo Teixeira*

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Paula Teixeira de Souza*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**3.5.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**3.6.** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES para determinado item.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

#### **5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

**5.1.1.** Notificar o fornecedor para assinatura do contrato.

**5.1.2.** Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados.

**5.1.3.** Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**5.1.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

**5.1.5.** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Requerente.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.

**6.2.** As despesas decorrentes desta ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 07.

*Simi Carla Mourão Araújo Teixeira*

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Patrícia Lenora de Souza*





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.
- 7.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 7.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 7.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
- 7.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, nº do certame, nº do contrato se houver, nº do empenho, descrição do(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais.
- 7.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 7.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.
- 7.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 no que concerne a proposta de preço e a habilitação.
- 7.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada com as seguintes documentações:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
  - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

*Bini Paula Maurício Araújo Teixeira*  
Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53  
E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Patrícia Lemeira de Souza*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Fornecer os itens registrados (conforme disposto no item 2.1 desta ata) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2021.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

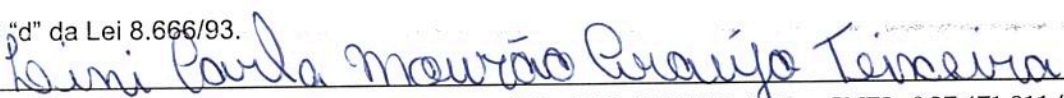
### 9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do Edital nº 001/2021.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

  
Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53  
E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)







## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

**10.3.** De acordo com o Art. 16 da Resolução nº 002/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

### **11. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS**

**11.1.** Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

**11.2.** Considerando o princípio vinculativo, o agente receptor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

**11.2.1.** Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

**11.2.2.** Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos no Termo de Referência.

**11.3.** Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

**11.3.1.** Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

**11.3.2.** Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido no Termo de Referência.

**11.3.3.** Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

**11.4.** Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

**11.4.1.** Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

**11.4.2.** Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado no Termo de Referência;

*Raimi Paula Maurício Araújo Teixeira*  
Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53  
E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Pórcia Ferreira de Souza*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

11.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços.

11.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

11.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

### 13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base na Resolução nº 002/2017.

13.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e da Resolução nº 002/2017.

*Leini Carla Mourão Araújo Tenreiro*

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) - Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)

*Patrícia Tenreiro de Souza*





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.2.** A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 001/2021.

**14.3.** A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 001/2021.

**14.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

          
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA:

Presidente: GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Pávila Ferreira de Souza  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

PÁVILA FERREIRA DE SOUZA

Lini Carla Mourão Araujo Teixeira  
DETENTORA DA ATA:

COMERCIAL DE GAS TURINI LTDA ME

SÓCIA: LINI CARLA MOURÃO ARAUJO TEIXEIRA

          
FISCAL: ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: 696.475.777-53

TESTEMUNHA: Barnes

CPF: 060.242.17-58